



LEI MUNICIPAL Nº 1054, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a abertura de credito especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Alpercata e da outras Providências.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, **APROVA**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza a abertura de credito especial por Superávit financeiro do Recurso Federal Paulo Gustavo Lei Complementar 195/2022, no valor de R\$ 9.242,21 (nove mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art.2º - Para executar as despesas decorrentes com a execução do disposto no artigo anterior o Poder Executivo fica autorizado a abrir credito especial por superávit financeiro no Orçamento vigente, na forma dos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte dotação do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
13	Cultura
13.392	Difusão Cultural
13.392.0043	Gestão da Política de Cultura
13.392.0043.2196	Manut. Rec. Da LC 195/2022 Paulo Gustavo
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.715.000.0000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual
Valor	9.242,21
TOTAL GERAL	9.242,21

Art.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alpercata/MG, 27 de maio de 2024.


RAFAEL AUGUSTO FRANCA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal de Alpercata/MG